



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.476, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade do serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros, e a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da administração municipal, em razão das festividades de Natal,

DECRETA:

Art. 1º Determina **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, entre **24 a 31 de dezembro de 2021**.

Parágrafo único. Excetua-se o previsto no caput quanto ao Ponto Facultativo na Secretaria Municipal de Educação, o qual ocorrerá entre os dias **22 a 29 de dezembro de 2021**.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, deverão organizar escalas de trabalhos para atendimentos aos serviços considerados essenciais, a fim de evitar paralisação entre os dias **20 a 23 e 27 a 30 de dezembro de 2021**.

Parágrafo único. Nos dias **24 e 31 de dezembro de 2021** as Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Referência de Assistência Social estarão fechados. Os atendimentos de urgências e emergências ocorrerão somente no Hospital Bom Samaritano.

Art. 3º As demais Secretarias Municipais ficam autorizadas a organizar escalas para atendimentos dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de dezembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

Página:

16/12/2021
01 Educação 2889

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal